



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.404

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.524,70, incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.04.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.33.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00, e das outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por **Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas, 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado, 3.3.90.14.00 – diária, 3.3.90.30.00 – material de consumo, 3.3.90.36.00 – serviço pessoa física, 3.3.90.33.00 – passagens e despesa com locomoção, 3.3.90.39.00 – serviço pessoa jurídica e 4.4.90.52.00 – material permanente**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 22.524,70** (vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.524,70

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

596	08.243.1007.1030.0000 3.1.90.11.00 2 008 103	Criança Feliz VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - I ESSOAL CIVIL Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	7.000,00 F.R.: 02 15
597	08.243.1007.1030.0000 3.1.90.04.00 2 008 103	Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	5.000,00 F.R.: 02 15
598	08.243.1007.1030.0000 3.3.90.14.00 2 008 103	Criança Feliz DIÁRIAS - CIVIL Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	4.000,00 F.R.: 02 15
599	08.243.1007.1030.0000 4.4.90.52.00 2 008 103	Criança Feliz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.000,00 F.R.: 02 15
600	08.243.1007.1030.0000 3.3.90.30.00 2 008 103	Criança Feliz MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.000,00 F.R.: 02 15
601	08.243.1007.1030.0000 3.3.90.36.00 2 008 103	Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	500,00 F.R.: 02 15
602	08.243.1007.1030.0000 3.3.90.33.00 2 008 103	Criança Feliz PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	100,00 F.R.: 02 15



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.404

603	08.243.1007.1030.0000	Criança Feliz	924,70
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:02 15
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO S JAS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: CRIAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

22.524,70

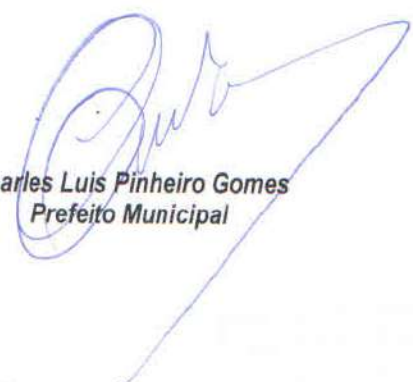
Fontes de Recurso

2 15 22.524,70

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, fixado através do DECRETO 6.398 de 14 de abril, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de abril de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal